



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000011/2023	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008

Desdobramento 3390391999 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO Conta 00071

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00962 ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435

Endereço RUA PONTA GROSSA 945 CENTRO

CNPJ / CPF 31.594.671/0001-51

Fone (43) 99627-5786 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativa	16		18	02/01/23	02/01/23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
4.288.026,79	3.419.043,38	2156	3.416.887,38

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	44	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MENSAL DOS DOIS VEICULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PLACAS RHX-0E18 E RHX-0E19, EM QUANTIDADE ESTIMADA DE 4 LAVAGENS MENSAIS, CONFORME CONTRATO No 18/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 26/2022.	49,00	2.156,00

Local da Entrega	Valor Líquido
	2.156,00

Declaramos que os	<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).	
Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos			
Jéssica Daiane Angotti Tesoureira		Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	Leila Tiyomi Hirakuri Contadora

RECIBO dois mil cento e cinquenta e seis **** reais ***** Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____/____/_____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Estado do Paraná

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Endereço: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25 A
Anexo

CEP: 86.800-235

Telefone: 3420-7000

Cidade: Apucarana

Nota de Liquidação

Número:	Ano:	Data:	Vencimento:	Empenho:
4065/2023	2023	24/03/2023		11-0/2023

Referência: 811
 Órgão: 01 Poder Legislativo
 Unidade: 001 Camara Municipal de Apucarana
 Ação: 2020 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 Funcional: 0001.0031.0020 Atividades Legislativas
 Elemento: 333903900000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 Subelemento: 333903919990000000 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
 Vínculo: 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 Conta Obrigação: 213110102020000000 Fornecedores parcelados a pagar (F)

Credor: 1327216 - ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PONTA GROSSA - 945	Cidade: Apucarana - PR
CNPJ/CPF: 31.594.671/0001-51	Telefone:

Processo Licitação: 16/2022	Data do Processo: 30/08/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação	Número do Contrato: 18 / 2022
Número do Processo: 26	Contrato Aditivo:

DOCUMENTOS FISCAIS

Tipo de Documento	Número	Série	Emissão	Valor
42 - Nota Fiscal Eletrônica	18	NFSe	23/03/2023	98,00
				Total 98,00

ITENS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor
		Total	0,000 0,00
			VALOR LIQUIDADO: 98,00
			VALOR RETIDO:
			VALOR LÍQUIDO: 98,00

Histórico

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM MENSAL DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PLACAS RHX-0E18 E RHX-0E19, EM QUANTIDADE ESTIMADA DE 4 LAVAGENS MENSAIS, CONFORME CONTRATO N° 18/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2022.

Dados do empenho:

Valor do Empenho:	2.156,00	Valor desta Liquidação:	98,00
Liquidado:	98,00	Saldo a Liquidar:	2.058,00

Fica liquidada a importância de: R\$ 98,00
NOVENTA E OITO REAIS

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Estado do Paraná

CNPJ: 78.299.815/0001-00

Endereço: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA - 25 A
Anexo

CEP: 86.800-235

Telefone: 3420-7000

Cidade: Apucarana

Ordem de Pagamento de Empenho

Número: 4066	Data da Ordem: 27/03/2023	Empenho: 11 / 2023	Liquidação: 4065 / 2023
------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

Referência: 811

Orgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 001

Camara Municipal de Apucarana

Ação: 2020

Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Funcional: 0001.0031.0020

Atividades Legislativas

Elemento: 3.339.039.000.000.000.000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 3339039199900000000

Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Vínculo: 00001

Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor: 1327216 - ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PONTA GROSSA - 945

Cidade: Apucarana, PR

CPF/CNPJ: 31.594.671/0001-51

Telefone: (43)99627-5786

4396275786

Histórico

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM MENSAL DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, PLACAS RHX-0E18 E RHX-0E19, EM QUANTIDADE ESTIMADA DE 4 LAVAGENS MENSAIS, CONFORME CONTRATO Nº 18/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
104	379	1 - 0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Aviso de Débito	27032023	98,00

LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 26/2022
Dispensa de Licitação nº 16/2022

CONTRATO nº 18/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROCEDA À LIMPEZA E LAVAGEM DOS DOIS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Pojim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME**, CNPJ nº 31.594.671/0001-51, situada à Rua Ponta Grossa, nº 945, centro, nesta cidade, Representada por Anderson Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 375564482 SSP/PR e CPF nº 074.971.314-35, Residente à Rua Ponta Grossa, 945, centro, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que faça a lavagem mensal dos dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Apucarana em quantidade máxima estimada de 04 (quatro) lavagens mensais, quais sejam: Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E18, chassi nº 9bg6b76h0nb198356, cor branca e Chevrolet Tracker LT, 1.0 turbo, flex, potência 116cv, etanol e gasolina, ano/modelo 2022, placa RHX0E19, chassi nº 9BGEB76H0NB193719, cor prata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por carro – valor total anual estimado em R\$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

 60



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.19.99.00 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetuado quando efetuado o serviço do presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura a cada limpeza/lavagem.

4.2 O pagamento à empresa será efetuado à vista mediante transferência bancária (Banco [REDACTED])

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A vigência do presente contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 31/08/2023.

5.2. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

D. *[Assinatura]*

65



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.2.1. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.2.2. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.3 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;


Andrea Siqueira

65



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

D. *[Assinatura]* L. *[Assinatura]* G. *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ATTESTADO SOBRE VERDADE
FRANCILEY PRETO GOCOI
SERPRO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE
Anderson Ferreira de Oliveira
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435 ME
Anderson Ferreira de Oliveira
CONTRATADO
Daniela Fernando Acioli Machado

Daniela Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Elaine S. Miranda
Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 13273/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1327216 - ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 31.594.671/0001-51

Endereço: RUA PONTA GROSSA, 945

Complemento:

Bairro: SEDE CENTRO

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

--	--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/03/2023	60 dias

Informações Adicionais

--	--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 24 de março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.594.671/0001-51

Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA 07497131435

Endereço: R PONTA GROSSA 945 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032104034136188707

Informação obtida em 24/03/2023 10:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 31.594.671/0001-51 PONTA GROSSA - , 945 CEP: 86.800-001 - Bairro: SEDE CENTRO Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 26976 - Insc. Estadual: Email: oliveiraboy20@gmail.com Telefone: 4396275786 - Celular: 4396275786	Número da NFS-e 18	Situação Emitida	 <u>Autenticidade</u>
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
7425 7386 0120 3159 4671 2024 0323 0320 2312 3013



Data Fato Gerador 23/03/2023	Data/Hora Emissão 23/03/2023 11:50
---------------------------------	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número 0	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro SEDE CENTRO	CEP 86.800-235	Cidade - Estado Apucarana - PR

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 1401	Local Prestação 7425	Alíquota 2,5%	Situação Trib. NTIFx	Valor Serviço 98,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 0,00

Descrição do Serviço:

LAVAGEM DE VEÍCULOS:
TRACKER BRANCA PLACAS RHXOE18 KM: 8.703
TRACKER PRATA PLACAS RHXOE19 KM: 11.751

Valor Total 98,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 98,00	ISSQN 0,00
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condisional 0,00	Valor Líquido 98,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1401 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7425 Apucarana

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS Regime Fixo

(1401) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 413/2019 de 08/04/2019 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/04/2023

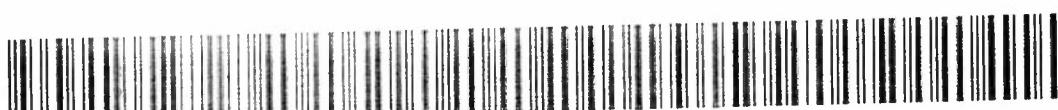
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$13,18 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$3,22 (3,29%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Autorizo, conforme os
termos da Lei.
Data: 17/03/23

MISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	
desto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.	
Em <u>24</u> de <u>Abril</u> de <u>2023</u>	
Nome 1: <u>Maria de Lourdes</u>	
Nome 2: <u>José</u>	

Local de Pagamento Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.					Data de Vencimento 28/03/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA Rua Aimores, 559, Núcleo Habitacional Colonial 86812416, Apucarana / PR					Agência/Código Beneficiário 0001 / 831928-7
Data do Documento 27/03/2023	Num. do Documento 1	Espécie doc	Aceite N	Data Processamento 27/03/2023	Carteira/Nosso Número 99691968978808221152
Uso do Banco	Carteira 001	Espécie R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 98,00
Instruções O pagamento é processado em até 3 dias úteis. NÃO pague após o vencimento. Este boleto se refere a uma proposta e seu pagamento até o vencimento significa aceitá-la. Deixar de pagar este boleto não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial. Caixa: Não aceitar pagamento via cheque.					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador: Câmara municipal de apu Endereço: Sacador/Avalista:					CNPJ: 78.299.815/0001-00 CNPJ/CPF:

Local de Pagamento Stone Instituição de Pagamento S.A. O boleto deve ser pago, preferencialmente, no aplicativo da Stone. Até o vencimento pode ser pago em qualquer banco ou correspondente bancário.					Data de Vencimento 28/03/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço: ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA Rua Aimores, 559, Núcleo Habitacional Colonial 86812416, Apucarana / PR					Agência/Código Beneficiário 0001 / 831928-7
Data do Documento 27/03/2023	Num. do Documento 1	Espécie doc	Aceite N	Data Processamento 27/03/2023	Carteira/Nosso Número 99691968978808221152
Uso do Banco	Carteira 001	Espécie R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento R\$ 98,00
Instruções O pagamento é processado em até 3 dias úteis. NÃO pague após o vencimento. Este boleto se refere a uma proposta e seu pagamento até o vencimento significa aceitá-la. Deixar de pagar este boleto não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial. Caixa: Não aceitar pagamento via cheque.					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Nome do Pagador: Câmara municipal de apu Endereço: Sacador/Avalista:					CNPJ: 78.299.815/0001-00 CNPJ/CPF:





2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
Conta de débito:	0379 006 00000001-0

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	19790.00005 99691.968970 88082.211520 1 9303000009800
Instituição Emissora - Nome do Banco:	[REDACTED] S.A.
Código do Banco:	[REDACTED]
Código do ISPB:	[REDACTED]
Beneficiário original / Cedente	
Nome/Razão Social:	ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:	074.971.314-35
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	Camara municipal de apu
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Data do Vencimento:	28/03/2023
Data de Efetivação / Agendamento:	27/03/2023
Valor Nominal do Boleto:	98,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	98,00
Valor Pago (R\$):	98,00
Identificação do Pagamento:	ANDERSON FERREIRA

Data/hora da operação: 27/03/2023 16:51:37

Código da operação: 086710981
Chave de segurança: PK4NQX4UX16LGZKU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana